

Protocolo nº 2023031537

Dispensa nº 330/2023

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.

Objeto licitado: Prestação de serviços de impressão gráfica em materiais diversos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1266/2023 – LC, datado em 06 de setembro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

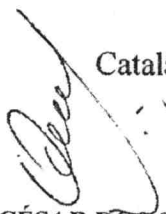
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) com a pessoa jurídica **JOSÉ DE JESUS COELHO**, inscrita no CNPJ nº **44.980.352/0001-26**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 06 de setembro de 2023.



CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão

